COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1701/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria da Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 1.861/2010 de 12 de julho de 2.010 e Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Lei Federal 1.861/10, 8.080/90 e nº8.142/90, as normas operacionais e demais pertinentes ao caso, torna público que está CONVIDANDO, para fins de obtenção de qualificação como Organização Social, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atividade seja no âmbito da saúde, para posteriormente selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de contrato de gestão, no âmbito da Secretaria da Saúde.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem às condições exigidas na Lei municipal nº 1.861/2010 e apresentarem cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. Estatuto devidamente registrado em cartório;
2. Ata de eleição ou nomeação, conforme for o caso, dos integrantes do atual Conselho de Administração e da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente averbada no cartório competente;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
4. Registro do Ato Constitutivo que deverá dispor sobre:

**a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

**b)** finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

**c)** previsão expressa de a entidade ter como órgão de deliberação superior um Conselho de Administração, definido nos termos do Estatuto, assegurados a composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;

**d)** previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

**e)** composição e atribuições da Diretoria;

**f)** obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação municipal ou regional, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

**g)** no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

**h)** proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

**i)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Municipal, estadual, ou nacional,da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

* 1. **Comprovar regularidade fiscal, mediante a entrega dos seguintes documentos:**
1. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, expedida em conjunto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, quantos aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
2. prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade;
3. prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade;
4. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
6. certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas (artigo 642-A, § 2º da CLT);
7. **FORMA DE RECEBIMENTO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

A documentação deverá ser entregue a partir do dia 08/04/2016 até o dia 14/04/2016, das 08:00 às 17:00 horas, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. D. Pedro, I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra.

* 1. As pessoas jurídicas deverão apresentar a documentação em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além da denominação social e endereço, estejam escritos os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRADE DA SERRA**

**SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL**

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. D. Pedro, I, nº 10 – Centro – Rio Grande da Serra

Qualificação de Organizações Sociais, Edital Chamamento Público nº 01/2016

2.2.A analise dos elementos do envelope, será efetuada em reunião interna, após a qual a documentação será encaminhada para a Secretaria da Saúde;

* 1. Uma vez recebido o requerimento, devidamente acompanhada da documentação, o Secretário Municipal da Saúde constituirá uma comissão técnica que elaborará um parecer técnico que servirá de fundamento ao deferimento ou indeferimento do pedido a ser exarado nos termos da Lei Municipal nº 1.861/2010.
	2. Deferida a habilitação, a pessoa jurídica interessada será qualificada como Organização Social, na forma descrita na Lei Municipal nº 1.861/2010
	3. Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos administrativos, cujo prazo de interposição será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da decisão recorrida;
	4. Serão habilitados todos os interessados que atenderem às exigências do presente edital, ficando a Administração autorizada a admití-los em processo seletivo para futura celebração de contrato de gestão.
1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualificação como Organização Social, mediante Decreto, não vincula a contratação, por meio de Contrato de Gestão.

3.1 Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público e seus anexos sejam cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados, e sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens;

3.2 Toda comunicação entre o proponente e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, relativa a este Chamamento deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

3.3 Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através de carta, ou fax, de tal forma que seja recebido pelo Presidente da Comissão, até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a realização deste certame. Caso nenhuma solicitação tenha sido recebida pelo Presidente da Comissão neste prazo, fica entendido que os elementos apresentados são suficientes para permitir a apresentação dos documentos referente a este Edital.

3.4 Será permitido o recebimento de documentos via postal, desde que as cópias, quando for o caso, sejam encaminhadas devidamente autenticadas em cartório e o envelope entregue à COMISSÃO no endereço e prazo constante no caput do item 2 deste edital;

3.5 O presente procedimento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada.

 Rio Grande da Serra, 04 de abril de 2.016.

**Juliana Oliveira da Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**